



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

MONITÓRIA (40) Nº 0002850-44.2016.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) AUTOR: EMERSON NORIHIKO FUKUSHIMA - PR22759

REU: OTELINO FERNANDES MARTINS

## DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

### EDITAL DE CITAÇÃO

**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

O MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa **a ação monitoria nº 0002850-44.2016.4.03.6144**, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de OTELINO FERNANDES MARTINS - CPF: 428.761.505-06

Pelo presente, fica(m) o(s) réu(s) **CITADO(S)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente embargos monitórios. Advirto de que será nomeado curador especial em caso de revelia, em atenção ao artigo 257, inciso IV, do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

Decorrido o prazo do edital sem manifestação da executada, devidamente citado, intime-se a parte **autora** para que se manifeste conclusivamente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15(quinze) dias.

No silêncio ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, promova-se o sobrerestamento, até nova provocação das partes, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional intercorrente, que se iniciou com a ciência da primeira tentativa infrutífera de localização do devedor, conforme parágrafo 4º do artigo 921, III do CPC.

Na hipótese de manifestação da exequente requerendo a suplementação de prazo, sem pedido de efetiva continuidade da execução, o mesmo fica indeferido, independente de novo despacho e vista, devendo os autos permanecer no arquivo, aguardando-se eventual provocação das partes, sem prejuízo da fluência do prazo extintivo nos termos acima delineados.



Este documento foi gerado pelo usuário 275.\*\*\*.\*\*\*-72 em 04/09/2025 12:33:27

Número do documento: 25080111254026300000397139287

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080111254026300000397139287>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 01/08/2025 11:25:40

Num. 410720202 - Pág. 1

Int.

Barueri, data lançada eletronicamente.



Este documento foi gerado pelo usuário 275.\*\*\*.\*\*\*-72 em 04/09/2025 12:33:27

Número do documento: 25080111254026300000397139287

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080111254026300000397139287>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 01/08/2025 11:25:40

Num. 410720202 - Pág. 2



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) Nº 5004646-72.2022.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: SERGIO LUIZ VERONESE JUNIOR

Advogados do(a) EXEQUENTE: DIEGO MARTIGNONI - RS65244-A, GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI - SP163607

EXECUTADO: SR FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., VALQUIRIA MENEZES DA SILVA, WILLIAM ANASTACIO DOS SANTOS

**D E S P A C H O - E D I T A L**

Entendo que as diligências ordinárias para a localização dos executados foram cumpridas. Assim sendo, defiro o pedido da CEF e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

O) MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação **de Execução de Título Extrajudicial n. 5004646-72.2022.4.03.6144**, movida por CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de SR FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., VALQUIRIA MENEZES DA SILVA, WILLIAM ANASTACIO DOS SANTOS. Pelo presente, fica(m) o(s) réu(s) **CITADO(S)** para que, no prazo de 03 (três) dias, **a pagar a dívida**, acrescida das custas judiciais e verba advocatícia. Advirto de que, **na inércia**, será realizada a penhora de bens, tantos quantos bastem para satisfação da dívida mais os acréscimos legais, obedecida a ordem prevista no art. 835 do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.



Este documento foi gerado pelo usuário 275.\*\*\*.\*\*\*-72 em 04/09/2025 12:35:06

Número do documento: 25080111253970200000354808428

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080111253970200000354808428>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 01/08/2025 11:25:39

Num. 367998033 - Pág. 1

Decorrido o prazo do edital sem manifestação da executada, devidamente citado, intime-se a parte **exequente** para que se manifeste conclusivamente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15(quinze) dias.

No silêncio ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, promova-se o sobrerestamento, até nova provocação das partes, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional intercorrente, que se iniciou com a ciência da primeira tentativa infrutífera de localização do devedor, conforme parágrafo 4º do art. 921, III do CPC.

Na hipótese de manifestação da exequente requerendo a suplementação de prazo, sem pedido de efetiva continuidade da execução, o mesmo fica indeferido, independente de novo despacho e vista, devendo os autos permanecer no arquivo, aguardando-se eventual provocação das partes, sem prejuízo da fluência do prazo extintivo nos termos acima delineados.

Int.

BARUERI, data lançada eletronicamente.



Este documento foi gerado pelo usuário 275.\*\*\*.\*\*\*-72 em 04/09/2025 12:35:06

Número do documento: 25080111253970200000354808428

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080111253970200000354808428>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 01/08/2025 11:25:39

Num. 367998033 - Pág. 2



**PODER JUDICIÁRIO  
1ª Vara Federal de Barueri**

Avenida Piracema, 1362, Tamboré, Barueri - SP - CEP: 06460-030  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

MONITÓRIA (40) Nº 5002203-90.2018.4.03.6144

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO do(a) AUTOR: EMERSON NORIHIKO FUKUSHIMA - PR22759

REU: ALEILTON NOBRE DE FREITAS MECANICA - ME, ALEILTON NOBRE DE FREITAS

## **DESPACHO**

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

O MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a **ação monitória nº 5002203-90.2018.4.03.6144**, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de ALEILTON NOBRE DE FREITAS MECANICA/ME, CNPJ 12.373.108/0001-09 e ALEILTON NOBRE DE FREITAS, CPF 995.971.015-72.

Pelo presente, fica(m) o(s) réu(s) **CITADO(S)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente embargos monitórios. Advirto de que será nomeado curador especial em caso de revelia, em atenção ao artigo 257, inciso IV, do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

Decorrido o prazo do edital sem manifestação da executada, devidamente citado, intime-



Este documento foi gerado pelo usuário 275.\*\*\*.\*\*\*-72 em 04/09/2025 14:16:34

Número do documento: 25080608594143600000397609036

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080608594143600000397609036>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 06/08/2025 08:59:41

Num. 411231798 - Pág. 1

se a parte **autora** para que se manifeste conclusivamente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15(quinze) dias.

No silêncio ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, promova-se o sobrestamento, até nova provocação das partes, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional intercorrente, que se iniciou com a ciência da primeira tentativa infrutífera de localização do devedor, conforme parágrafo 4º do artigo 921, III do CPC.

Na hipótese de manifestação da exequente requerendo a suplementação de prazo, sem pedido de efetiva continuidade da execução, o mesmo fica indeferido, independente de novo despacho e vista, devendo os autos permanecer no arquivo, aguardando-se eventual provocação das partes, sem prejuízo da fluência do prazo extintivo nos termos acima delineados.

Int.

Barueri, data lançada eletronicamente.



Este documento foi gerado pelo usuário 275.\*\*\*.\*\*\*-72 em 04/09/2025 14:16:34  
Número do documento: 25080608594143600000397609036  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080608594143600000397609036>  
Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 06/08/2025 08:59:41

Num. 411231798 - Pág. 2



**PODER JUDICIÁRIO  
1ª Vara Federal de Barueri**

Avenida Piracema, 1362, Tamboré, Barueri - SP - CEP: 06460-030  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5001082-27.2018.4.03.6144  
REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
REQUERIDO: AGUINALDO RODRIGUES ELETRONICOS - EPP e outros

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**(Prazo 20 dias)**

**O Doutor, Juiz Federal Titular/Substituto na 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos do **Cumprimento de Sentença, processo nº 5001082-27.2018.4.03.6144**, que a **Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0534-96 (REQUERENTE)** move em face de **AGUINALDO RODRIGUES ELETRÔNICOS - EPP - CNPJ: 14.605.717/0001-71 e AGUINALDO RODRIGUES - CPF: 094.958.398-74 (REQUERIDOS)**, para lhe haver a importância de R\$ 233.185,08, atualizada em 27/11/2020, **para que chegue ao conhecimento do coexecutado AGUINALDO RODRIGUES - CPF: 094.958.398-74**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, por meio do qual fica(m) **INTIMADO(S) do bloqueio de ativos financeiros (via Sisbajud), no valor de R\$ 1.109,25, em 29/09/2021 (ID. 130706677)**, de que terá o prazo de 5 (cinco) dias para se manifestar sobre o bloqueio, nos termos do artigo 854, § 3º, do CPC, sob pena de, não o fazendo, serem os valores bloqueados transferidos em favor da parte exequente, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: [baruer-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:baruer-se01-vara01@trf3.jus.br)). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Expedido em Barueri, data da assinatura eletrônica.

**RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS**  
Juiz Federal Substituto



Este documento foi gerado pelo usuário 275.\*\*\*.\*\*\*-72 em 04/09/2025 14:36:53  
Número do documento: 25081919505933500000400569838  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081919505933500000400569838>  
Assinado eletronicamente por: RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS - 19/08/2025 19:50:59

Num. 414207737 - Pág. 1



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

MONITÓRIA (40) Nº 5003560-08.2018.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) AUTOR: NILTON CICERO DE VASCONCELOS - SP90980

REU: CESAR LOPES DE SOUSA

**D E S P A C H O - E D I T A L**

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

O MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa **a ação monitoria nº 5003560-08.2018.4.03.6144**, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de CESAR LOPES DE SOUSA.

Pelo presente, fica(m) o(s) réu(s) **CITADO(S)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente embargos monitorios. Advirto de que será nomeado curador especial em caso de revelia, em atenção ao artigo 257, inciso IV, do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expedi-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

Decorrido o prazo do edital sem manifestação da executada, devidamente citado, intime-se a parte **autora** para que se manifeste conclusivamente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15(quinze) dias.

No silêncio ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, promova-se o sobrerestamento, até nova provocação das partes, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional intercorrente, que se iniciou com a ciência da primeira tentativa infrutífera de localização do devedor, conforme parágrafo 4º do artigo 921, III do CPC.



Este documento foi gerado pelo usuário 275.\*\*\*.\*\*\*-72 em 04/09/2025 15:40:36

Número do documento: 25082917215313100000401848574

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082917215313100000401848574>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 29/08/2025 17:21:53

Num. 415541922 - Pág. 1

Na hipótese de manifestação da exequente requerendo a suplementação de prazo, sem pedido de efetiva continuidade da execução, o mesmo fica indeferido, independente de novo despacho e vista, devendo os autos permanecer no arquivo, aguardando-se eventual provocação das partes, sem prejuízo da fluência do prazo extintivo nos termos acima delineados.

Int.

Barueri, data lançada eletronicamente.



Este documento foi gerado pelo usuário 275.\*\*\*.\*\*\*-72 em 04/09/2025 15:40:36

Número do documento: 25082917215313100000401848574

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082917215313100000401848574>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 29/08/2025 17:21:53

Num. 415541922 - Pág. 2



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

MONITÓRIA (40) Nº 5000397-57.2021.4.03.6130 / 1ª Vara Federal de Barueri

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogados do(a) AUTOR: BERNARDO BUOSI - SP227541, DIEGO MARTIGNONI - RS65244-A, PAULO ROBERTO VIGNA - SP173477

REU: GILVAN DA SILVA

**D E S P A C H O - E D I T A L**

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

O MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa **a ação monitoria nº 5000397-57.2021.4.03.6130**, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de GILVAN DA SILVA.

Pelo presente, fica(m) o(s) réu(s) **CITADO(S)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente embargos monitorios. Advirto de que será nomeado curador especial em caso de revelia, em atenção ao artigo 257, inciso IV, do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, fendo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

Decorrido o prazo do edital sem manifestação da executada, devidamente citado, intime-se a parte **autora** para que se manifeste conclusivamente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15(quinze) dias.

No silêncio ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, promova-se o sobrestamento, até nova provocação das partes, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional intercorrente, que se iniciou com a ciência da primeira tentativa infrutífera de localização do devedor, conforme parágrafo 4º do artigo 921, III do CPC.



Este documento foi gerado pelo usuário 275.\*\*\*.\*\*\*-72 em 04/09/2025 16:13:33  
Número do documento: 25082917215377400000401844143  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082917215377400000401844143>  
Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 29/08/2025 17:21:53

Num. 415536655 - Pág. 1

Na hipótese de manifestação da exequente requerendo a suplementação de prazo, sem pedido de efetiva continuidade da execução, o mesmo fica indeferido, independente de novo despacho e vista, devendo os autos permanecer no arquivo, aguardando-se eventual provocação das partes, sem prejuízo da fluência do prazo extintivo nos termos acima delineados.

Int.

Barueri, data lançada eletronicamente.



Este documento foi gerado pelo usuário 275.\*\*\*.\*\*\*-72 em 04/09/2025 16:13:33  
Número do documento: 25082917215377400000401844143  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082917215377400000401844143>  
Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 29/08/2025 17:21:53

Num. 415536655 - Pág. 2



**PODER JUDICIÁRIO  
1ª Vara Federal de Barueri**

Avenida Piracema, 1362, Tamboré, Barueri - SP - CEP: 06460-030  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

MONITÓRIA (40) Nº 5001401-87.2021.4.03.6144

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO do(a) AUTOR: ALCIDES NEY JOSE GOMES - MS8659 ADVOGADO do(a) AUTOR: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - RJ110501

REU: MAURICIO ROBSON DE SOUZA RAMOS

## **DESPACHO**

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

O MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa **a ação monitória nº 5001401-87.2021.4.03.6144**, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de MAURICIO ROBSON DE SOUZA RAMOS.

Pelo presente, fica(m) o(s) réu(s) **CITADO(S)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente embargos monitórios. Advirto de que será nomeado curador especial em caso de revelia, em atenção ao artigo 257, inciso IV, do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

Decorrido o prazo do edital sem manifestação da executada, devidamente citado, intime-



Este documento foi gerado pelo usuário 275.\*\*\*.\*\*\*-72 em 04/09/2025 16:32:38

Número do documento: 25082918211404900000401861640

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082918211404900000401861640>

Assinado eletronicamente por: RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS - 29/08/2025 18:21:14

Num. 415556401 - Pág. 1

se a parte **autora** para que se manifeste conclusivamente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15(quinze) dias.

No silêncio ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, promova-se o sobrestamento, até nova provocação das partes, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional intercorrente, que se iniciou com a ciência da primeira tentativa infrutífera de localização do devedor, conforme parágrafo 4º do artigo 921, III do CPC.

Na hipótese de manifestação da exequente requerendo a suplementação de prazo, sem pedido de efetiva continuidade da execução, o mesmo fica indeferido, independente de novo despacho e vista, devendo os autos permanecer no arquivo, aguardando-se eventual provocação das partes, sem prejuízo da fluência do prazo extintivo nos termos acima delineados.

Int.

Barueri, data lançada eletronicamente.



Este documento foi gerado pelo usuário 275.\*\*\*.\*\*\*-72 em 04/09/2025 16:32:38  
Número do documento: 25082918211404900000401861640  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082918211404900000401861640>  
Assinado eletronicamente por: RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS - 29/08/2025 18:21:14

Num. 415556401 - Pág. 2



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

MONITÓRIA (40) Nº 5002081-14.2017.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) REQUERENTE: ISRAEL DE SOUZA FERIANE - ES20162, SIDARTA BORGES MARTINS - SP231817

REQUERIDO: EDITE FERREIRA DE LIMA GARCIA

**D E S P A C H O - E D I T A L**

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

O MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa **a ação monitoria nº 5002081-14.2017.4.03.6144**, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de EDITE FERREIRA DE LIMA GARCIA.

Pelo presente, fica(m) o(s) réu(s) **CITADO(S)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente embargos monitorios. Advirto de que será nomeado curador especial em caso de revelia, em atenção ao artigo 257, inciso IV, do mesmo diploma legal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa.

Decorrido o prazo do edital sem manifestação da executada, devidamente citado, intime-se a parte **autora** para que se manifeste conclusivamente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15(quinze) dias.

No silêncio ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, promova-se o sobrerestamento, até nova provocação das partes, sem prejuízo do decurso do prazo prescricional intercorrente, que se iniciou com a ciência da primeira tentativa infrutífera de localização do devedor, conforme parágrafo 4º do artigo 921, III do CPC.



Este documento foi gerado pelo usuário 275.\*\*\*.\*\*\*-72 em 04/09/2025 16:41:49

Número do documento: 25082918440521300000401855941

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082918440521300000401855941>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 29/08/2025 18:44:05

Num. 415549710 - Pág. 1

Na hipótese de manifestação da exequente requerendo a suplementação de prazo, sem pedido de efetiva continuidade da execução, o mesmo fica indeferido, independente de novo despacho e vista, devendo os autos permanecer no arquivo, aguardando-se eventual provocação das partes, sem prejuízo da fluência do prazo extintivo nos termos acima delineados.

Int.

Barueri, data lançada eletronicamente.



Este documento foi gerado pelo usuário 275.\*\*\*.\*\*\*-72 em 04/09/2025 16:41:49  
Número do documento: 25082918440521300000401855941  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25082918440521300000401855941>  
Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 29/08/2025 18:44:05

Num. 415549710 - Pág. 2



**PODER JUDICIÁRIO  
1ª Vara Federal de Barueri**

Avenida Piracema, 1362, Tamboré, Barueri - SP - CEP: 06460-030  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5000300-88.2016.4.03.6144  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXECUTADO: MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS - EPP e outros

## **EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS.**

**O JUIZ FEDERAL DA 01ª VARA FEDERAL DE BARUERI, SP, 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, perante este Juízo e respectiva Secretaria se processa a ação de Execução de Título Extrajudicial n. 5000300-88.2016.4.03.6144, movida por CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ 00.360.305/0001-04 em face de MARCELO DURAES - CPF 074.090.148-65 e outros. Pelo presente, fica(m) o(s) réu(s) CITADO(S) para que, no prazo de 03 (três) dias, a pagar a dívida, acrescida das custas judiciais e verba advocatícia. Advirto de que, na inércia, será realizada a penhora de bens, tantos quantos bastem para satisfação da dívida mais os acréscimos legais, obedecida a ordem prevista no art. 835 do mesmo diploma legal. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do CPC, findo o qual começará a fluir o prazo para defesa. DADO E PASSADO neste Município de Barueri, data da assinatura eletrônica.**

**JUIZ FEDERAL**

(assinatura eletrônica)



Este documento foi gerado pelo usuário 275.\*\*\*.\*\*\*-72 em 08/09/2025 16:06:23

Número do documento: 25090815063590300000411924254

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25090815063590300000411924254>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 08/09/2025 15:06:35

Num. 425666148 - Pág. 1